

Estando as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para produzir efeitos jurídicos.

Tibagi, 02 de abril de 2025.

LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER
Presidente

ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE PÚBLICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, TIBAGIPREV, Autarquia com Personalidade Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Tibagi, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.792/0001-57, Tibagi (PR), CEP: 84.300-000, sito na Rua Almeida Taques, 296, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente: **NEREU JUNIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade (RG) nº 7.308.195-5 SSP/PR e CPF/MF nº 037.503.119-78; 02) Diretor Administrativo-Financeiro: **JOSEMAR SCHERAIBER**, brasileiro, casado, servidor público Municipal, portador da cédula de identidade (RG) nº 3.518.540-2 SSP/PR e CPF/MF nº 528.271.009-91, e 03) Diretora de Previdência e Atuária: **DANIELA CRISTINE NOWAK**, brasileira, casada, servidora pública Municipal, portadora da cédula de identidade (RG) nº 63065579 SSP/PR e CPF/MF nº 003.566.649-88, adiante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 17º andar, Conj. 174, Jardim Santa Ângela, CEP: 14.020-525, Telefone: (16) 4009-9500/9511/9501, e-mail: juridico@verocard.com.br/nicolas@verocard.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41 daqui a diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato pelo Sr. NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI, portador do RG nº 32.594.073-3 e CPF nº 225.748.008-26, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO**, nos termos subsidiários especialmente da Lei nº 14.133/2021, além do qual será condicionado pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

1.1) A Cláusula sexta do contrato passa a ter o item 6.7, com a seguinte redação:

6.7) Para o mês de março de 2025, será acrescido o valor de R\$ 31,98 para cada servidor, que somado com o valor mensal de R\$ 347,02, totaliza o valor de R\$ 379,00, considerando os reajustes devidos aos servidores relativos aos meses de janeiro e de fevereiro de 2025, conforme legislação municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1) Salvo as disposições contrárias à cláusula anterior, ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 02/2025.

Tibagi, 02/04/2025.

Representantes da CONTRATANTE (Diretoria Executiva do TIBAGIPREV):

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do TIBAGIPREV

JOSEMAR SCHERAIBER
Diretor Administrativo-Financeiro do TIBAGI PREV

DANIELA CRISTINE NOWAK

Representante da Empresa CONTRATADA:

(RESPONSÁVEL LEGAL)

R.G.: _____

C.P.F.: _____

Diretora de Previdência e Atuária do TIBAGI PREV

TESTEMUNHAS:

1.

NOME: _____

ASSINATURA: _____

RG: _____

CPF/MF: _____

2.

NOME: _____

ASSINATURA: _____

RG: _____

CPF/MF: _____

V I S T O :

ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Advogado – OAB/PR nº 48.644